

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 1 "DOCUMENTAÇÃO" APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PROCESSO Nº 95/2017.

Às treze horas e trinta minutos, do dia vinte de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: Nelson Sanchez Filho (presidente), Luis Antonio Nogueira (secretário), Paulo Sérgio Garcia Sanchez, Josué Marcondes de Souza e Lucas Gibin Seren (membros), para procederem à análise, conferência e julgamento dos documentos apresentados na fase de habilitação da licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2017, do Tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Execução de Reforma e Adequação de Prédio Escolar, além de Execução de Rampa de Acessibilidade na EMEB João Pereira Pinho, situada à Rua Lamartine de Godoy nº 141, Jardim Tropical, neste município de Bebedouro/SP., com recursos oriundos das Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Contribuição Salário Educação. incluindo: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, pelas empresas licitantes: PEREIRA GOMES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP e GISELE MARIA DOMINGUES DA ROCHA - ME. De posse dos envelopes de nº 1 "Documentação", procedeu-se primeiramente à análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes. A princípio, a Comissão Municipal de Licitação apurou que a empresa licitante: GISELE MARIA DOMINGUES DA ROCHA - ME, não apresentou a Comprovação de qualificação operacional, em nome da empresa, demonstrando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes à obra objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA), pois, apresentou um Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Contratante Emitente Marcus Vinicius Ferreira de Oliveira ME, em nome da Contratada Gisele Maria Domingues da Rocha ME e Responsável Técnico Jaderson José Schiavon, porém, sem o devido registro na entidade profissional competente (CREA), apresentando apenas o Protocolo nº A2017043110, datado de 22/08/2017, de entrega da documentação para análise pelo CREA-SP., descumprindo, assim, a exigência constante do item 6.4.3.3. do Edital nº 63/2017 da Licitação: não apresentou a Comprovação de qualificação técnica profissional, em nome de profissional(ais) na modalidade de Engenheiro Civil, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitida(s) pela entidade profissional competente (CREA), por execução de serviços de características semelhantes à obra ora licitada, que comprove(m) que executou(ram) ou participou(ram) de execução de serviços de engenharia, que correspondam às parcelas de maior relevância do objeto licitado, pois, não anexou à Certidão de Acervo Técnico - CAT nº: 2620170008738, o devido Atestado de Capacidade Técnica que gerou o referido CAT, afim de ser efetuada a análise do efetivo cumprimento das exigências constantes do item 6.4.3.4. combinado com o item 6.4.3.4.1. do Edital nº 63/2017 da Licitação, no tocante às parcelas de maior relevância do objeto licitado; e não apresentou o Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, ou seia, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede da licitante ou, em outro órgão equivalente, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta,



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

descumprindo, assim, as exigências constantes do item 6.4.4.1. combinado com o item 6.4.4.1.1. do Edital nº 63/2017 da Licitação. Por outro lado, a Comissão Municipal de Licitação apurou que a empresa licitante: PEREIRA GOMES - ENGENHARIA. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, apresentou os documentos exigidos para a habilitação a presente licitação relacionados nos itens: 6.2., 6.4., 6.4.1., 6.4.1.1., 6.4.1.3., 6.4.2., 6.4.2.1., 6.4.2.2., 6.4.2.3., 6.4.2.3.1., 6.4.2.3.2., 6.4.2.3.3., 6.4.2.4., 6.4.2.5., 6.4.2.6., 6.4.3., 6.4.3.1., 6.4.3.2., 6.4.3.3., 6.4.3.4., 6.4.3.4.1., 6.4.3.4.2., 6.4.3.4.3., 6.4.3.5., 6.4.3.6., 6.4.4., 6.4.4.1., 6.4.4.1.1., 6.4.4.2. e 6.4.4.3. do Edital nº 63/2017 da Licitação. Diante do apurado, a Comissão Municipal de Licitação decidiu e julgou INABILITADA a prosseguir nas demais fases do certame licitatório, a empresa licitante: GISELE MARIA DOMINGUES DA ROCHA - ME, pelo não atendimento das exigências constantes: do item 6.4.3.3., do item 6.4.3.4. combinado com o item 6.4.3.4.1. e do item 6.4.4.1. combinado com o item 6.4.4.1.1. do Edital nº 63/2017 da Licitação. Por outro lado, a Comissão Municipal de Licitação decidiu e julgou HABILITADA a prosseguir nas demais fases do certame licitatório, a empresa licitante: PEREIRA GOMES - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, por ter apresentado os documentos exigidos para a habilitação a presente licitação relacionados nos itens: 6.2., 6.4., 6.4.1., 6.4.1.1., 6.4.1.3., 6.4.2., 6.4.2.1., 6.4.2.2., 6.4.2.3.,  $6.4.2.3.1.,\ 6.4.2.3.2.,\ 6.4.2.3.3.,\ 6.4.2.4.,\ 6.4.2.5.,\ 6.4.2.6.,\ 6.4.3.,\ 6.4.3.1.,\ 6.4.3.2.,\ 6.4.3.3.,$ 6.4.3.4., 6.4.3.4.1., 6.4.3.4.2., 6.4.3.4.3., 6.4.3.5., 6.4.3.6., 6.4.4., 6.4.4.1., 6.4.4.1., 6.4.4.2. e **6.4.4.3.** do **Edital nº 63/2017** da Licitação. A seguir, nada mais tendo a ser analisado. conferido e julgado pela Comissão Municipal de Licitação, seu Presidente ordenou a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, do competente extrato de julgamento da fase de habilitação da licitação, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR", comunicando a presente decisão às empresas licitantes, concedendo as mesmas a partir da data da publicação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações. Por fim, vale deixar registrado em Ata, que caso não haja interposição de recursos, fica designada a data do dia 02 de outubro de 2017, às 11:30 horas, para a realização da sessão pública de abertura do envelope de nº 2 "Proposta de Preços" apresentado pela empresa licitante habilitada: PEREIRA GOMES -ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, Luis Antonio Nogueira, secretário, a digitei. Bebedouro, vinte de setembro do ano de dois mil e dezessete.

## À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nelson Sanchez Filho - Presidente -

Luis Antonio Nogueira - Secretário -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez - Membro -

Josué Marcondes de Souza - Membro -

Lucas Gibin Seren - Membro -

TP07-2017-JulHabReformaPrédio-EMEB-JoãoPereiraPinho